



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 311, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Revogada pela [Portaria PRPR nº 370, de 30 de junho de 2010](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e da delegação em que lhe foi conferida pela portaria [PGR nº 591, de 20.11.08](#), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, RESOLVE:-~~

~~Designar os servidores CLÁUDIO RUI PONTEDURA, matrícula 6876-4, técnico administrativo, e, ERNESTO OLIVEIRA BENTO DE MELO SEGUNDO, matrícula 16031-8, técnico administrativo, como Fiscal e Fiscal-Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Londrina:-~~

~~a) Contrate bem Serviços Especiais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;-~~

~~b) Executiva Serviços Patrimoniais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de copiragem;-~~

~~e) Elevadores Otis Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador;-~~

~~d) Lynx Vigilância e Segurança Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;-~~

~~e) Limozini Adm. de Bens Próprios, cujo objeto é a locação de imóvel;-~~

~~f) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;-~~

~~g) Microsens Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;-~~

~~h) Brasil Telecom S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;-~~

~~i) Companhia de Telecomunicações do Brasil Central — CTBC, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — DDD, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~j) Consórcio Claro Americel, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;~~

~~k) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para discagem direta à distância — DDD, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;~~

~~l) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Comutada de Longa Distância Internacional — LDI;~~

~~m) 14 Brasil Telecom Celular S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo.~~

~~Fica revogada a [Portaria nº 075, de 08 de fevereiro de 2010](#), publicada no Boletim de Serviço — Ano XXIV-nº 03-1ª quinzena de fevereiro de 2010.~~

~~Promova-se o competente termo de responsabilidade~~

~~JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS  
Procurador-Chefe~~

~~Este texto não substitui o [publicado no BSMPF-e, Ano XXIV, nº11, 1ª quinzena jun. 2010. p. 199.](#)~~

Ministério Público Federal